



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade

Em 17 / 12 / 24

EMENDA IMPOSITIVA 02/2024

Visto

Autoria: Luís Felipe Alves de Carvalho – Vereador MDB

Emenda ao Projeto de Lei Nº 024/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal Art. 112 A na qual estabelece o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, destinados a emendas impositivas de autoria dos vereadores, na qual 50% (cinquenta por cento), deverá ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Conforme percentual a anulação total será de R\$ 815.083,35 (oitocentos e quinze mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) deverá ser da reserva de contingência.

Sendo destinado a cada vereador o direito de estabelecer emenda impositiva no valor de R\$ 90.564,81 (noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Sendo que a metade desse valor R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) deverá ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Anulação:

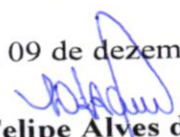
Reserva de Contingencias R\$ 90.564,81

Acrescentar o valor de R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para a **Secretaria Municipal de Saúde** (Fundo Municipal de Saúde). Sendo que R\$22.621,20 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) deverá obrigatoriamente ser utilizado em Cirurgias Especializada de Joelho e R\$22.621,20(vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) para a aquisição de aparelhos auditivos.

Acrescentar valor R\$ 35.282,40 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**. Sendo que esse valor deverá atender obrigatoriamente a aquisição de 2 (dois) Climatizadores com capacidade de cobrir área de 400 m², para o Ginásio de Esporte Municipal.

Acrescentar valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Sendo que esse valor deverá obrigatoriamente ser doado para as (ASFORMEN) Associação Das Mulheres Nazareense para realização da quadrilha junina Flor de Sinhá.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 09 de dezembro de 2024.


Luís Felipe Alves de Carvalho
Vereador – MDB

PROTOCOLO nº 193 / 24

Em 12/12/24, às 09 h 30

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT - Cep: 78638-000
Rua Frei Arthur Agustine, s/nº - Centro - Nova Nazaré - MT
Fone: +55 66 3467-1152 - e-mail: camara_cmnn@hotmail.com